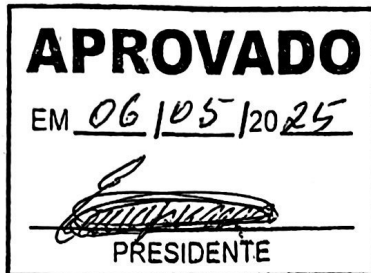




ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARA ROSA - GO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 022/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.**



Altera a redação do inciso IV do art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 022/2025, que "Cria a Guarda Civil Municipal de Mara Rosa – Goiás, e dá outras providências".

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º O inciso IV do art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 022/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Possuir nível médio completo;"

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mara Rosa, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Edilson Pereira Maia

Tiago Francisco da Silva

Geraldo Bernardes Sobrinho



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARA ROSA - GO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo ampliar o acesso ao cargo de Guarda Civil Municipal de Mara Rosa, permitindo a participação de um número maior de candidatos no concurso público.

A exigência de **nível médio completo**, em substituição ao **nível superior completo**, torna o processo mais inclusivo, considerando a realidade socioeconômica local e a necessidade de promover oportunidades de emprego à população.

Ressalta-se que a formação específica e o treinamento necessário poderão ser ofertados na capacitação dos aprovados, assegurando a qualificação técnica dos futuros guardas civis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mara Rosa, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Edilson Pereira Maia

Tiago Francisco da Silva

Geraldo Bernardes Sobrinho